



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

Requerimento Gab. ACMS nº 167/2022

Linhares, 06 de janeiro de 2022.

Ao:

Excelentíssimo Senhor

**Roque Chile de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**Assunto:** Solicita informações à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a respeito da execução da Lei Municipal nº 2801/2008.

CONSIDERANDO que o artigo 130, XII, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, estabelece que o requerimento escrito que solicite "informações oficiais" será despachado imediatamente por Vossa Excelência;

É o presente para requerer à Vossa Excelência que solicite à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, informações a respeito da execução da Lei Municipal nº 2801/2008, que concede o direito a isenção de taxas aos empresários com mais 60 anos de idade no Município de Linhares-ES:

- Esta isenção ainda está em vigor e é praticada pela Secretaria de Finanças e Planejamento?
- Em caso de resposta positiva à pergunta anterior, as taxas elencadas na referida lei são pagas pela pessoa física ou pela jurídica?
- Caso sejam pagas pela jurídica, como é feita esta isenção?

Na certeza de contar com sua colaboração,

Cordialmente,

  
Antônio Cesar Machado  
VEREADOR PV